

# O dirigente municipal e a participação popular

Jair Militão da Silva



Tornou-se comum ouvir dizer que “é preciso primeiro ganhar as eleições para depois deixar o povo participar do governo”. Se bem que a conquista do governo seja um alvo digno de ser buscado por aqueles que procuram servir ao povo, a afirmação anterior necessita ser melhor examinada.

De fato, na maioria das vezes, ela expressa uma forma de entender a ação política como algo que se resolve entre a elite e o povo não necessita intervir. Mesmo aqueles que enfaticamente defendem a participação popular nas campanhas eleitorais ficam, em muitos casos, sem saber o que “fazer do povo” depois da conquista do poder.

O problema da continuidade da participação popular aparece como problemática, seja para aquele dirigente que a quer evitar, seja,

igualmente, para aquele que a quer incrementar. Estes últimos queixam-se da dificuldade de manter a mobilização conseguida durante as campanhas, de modo que, para governar, acabam tendo que se compor novamente com grupos de elite, ficando sem apoio da base popular.

Quais são as causas que condicionam essa não-continuidade da participação popular?

Evidentemente, não é fora do conhecimento de quem lide com grupos populares as dificuldades objetivas que esses grupos encontram para participar dos centros de decisão da sociedade. As barreiras para o acesso à informação; o escasso tempo para participar de encontros; a distância — de modo especial nas cidades maiores — dos locais de trabalho ou de moradia, em relação aos centros de poder; as precárias condições de alimentação, moradia, saneamento, transporte etc., contribuem em muito para diminuir o desejo de participação do povo. Mais que isso: criam dificuldades reais para o aparecimento do envolvimento popular.

Contra todas essas condições adversas há que se lutar. Essa luta, todavia, torna-se mais eficaz quando existe a participação popular. Estaremos, assim, diante de um dilema: mudar as condições objetivas para que haja participação ou esperar que haja participação para que ocorram as mudanças?

Na verdade, este é um problema que não se resolve apenas pelo exercício de um puro pensamento lógico, mas depende do exame das condições concretas de cada situação.

Muito se tem escrito a respeito da participação popular e vários ângulos da questão têm sido abordados.

No presente artigo quero destacar um aspecto que, a meu ver, não tem sido suficientemente tratado e que, uma vez corretamente compreendido, pode constituir-se em alguma ajuda àqueles que se interessam pelo tema. Evidentemente, colocar em relevo ~~um~~ aspecto não significa desmerecer a importância dos demais, mas tão-somente melhor enfocá-lo para facilitar o exame.

Esse aspecto diz respeito ao papel do dirigente municipal no processo de participação popular na direção do município.

Nesse sentido, uma primeira observação a ser feita é precisamente a de que a visão que o administrador municipal tenha acerca do povo e de sua condição de ação política condiciona em muito a ação concreta que venha a desencadear.

Um modo de considerar o povo que influencia negativamente sua participação é aquele que podemos denominar “elitismo democrático”. Esta concepção afirma ser a democracia um valor, ser o governo um serviço ao povo, ser o papel do dirigente estar a serviço do atendimento das necessidades da população. Todavia, quem fixa o que sejam essas

necessidades, quais sejam os interesses populares, não é o povo diretamente, mas sim o próprio dirigente. Governa-se em nome do povo, para o povo, mas nunca com o povo, de vez que este é considerado, por definição, incapaz de expressão política ordenada e consequente.

Nesta perspectiva, o povo precisa sempre de uma elite que o dirija.

Evidentemente, uma tal maneira de encarar o povo exclui, por princípio, a participação deste no governo, pois esta é considerada como algo impossível.

Um outro modo de encarar o povo e sua capacidade de atuar no governo que também se encontra presente em alguns dirigentes municipais é aquele no qual se acredita em um espontaneísmo da população no sentido da vivência democrática. Ou seja: o povo deixado livre, naturalmente, age democraticamente. Infelizmente, a experiência histórica mostra que isso nem sempre é verdade. Assim como permanecem latentes no povo desejos de solidariedade e cooperação, igualmente estão presentes comportamentos autoritários, competitivos, destrutivos, que reproduzem a mentalidade geral dominante.

Muitos defensores dessa posição defendem, consequentemente à postura inicial, a idéia da necessidade de uma não-diretividade do dirigente em relação ao povo, entendida como ausência de qualquer proposta feita por iniciativa da administração pública.

O resultado prático de uma tal postura é o fato de grupos populares que apresentam alguma condição de ação política desenvolverem-se, enquanto aqueles que não a têm ou a têm potencialmente, ficarem entregues à própria sorte e “crescerem” apenas no limite de suas capacidades, o que, na maioria das vezes, significa estacionar e não progredir.

Outras duas posições que devem ser levadas em conta pela freqüência com que ocorrem são aquelas que tenho denominado “equívoco classista” e “equívoco individualista”.

Nestas duas formas de encarar o povo defende-se a necessidade da participação, que é vista como um valor positivo a ser buscado. Todavia, ambas equivocam-se quanto à verdadeira natureza da dinâmica de participação popular numa sociedade com as características da nossa.

O “equívoco classista” acredita ser o sujeito da participação a classe social. Entende esta, no entanto, como constituída por uma situação objetiva determinada pela posição que ocupe no modo de produção da sociedade, e que deste *posicionar-se* objetivo derive uma consciência causadora de um envolvimento político consequente com os interesses da classe. Em outras palavras: o trabalhador, desde que saiba que faz

parte da classe trabalhadora, adquire uma consciência tal que o impulsiona necessariamente para a luta pelos seus direitos e interesses.

Infelizmente, também aqui, a história desmente a proposição teórica feita, bastando para essa constatação a lembrança da existência do “pelego” e do “dirigente sindical autêntico”, ambos objetivamente iguais, mas subjetivamente diferentes. Ou seja: para que a classe torne-se efetivamente um sujeito político inúmeras outras mediações devem ser feitas.

O “equívoco individualista” é mais difícil de ser percebido pois faz parte integrante da cultura dominante, estando, desta forma, profundamente enraizado em nosso modo de pensar habitual.

Esta posição propõe que a participação ocorra de forma individual, ou seja: o sujeito da participação é o indivíduo, pensado como uma entidade autônoma e isolada, que não depende dos demais para atuar. Esquece-se, nesta postura, do caráter intrinsecamente social, comunitário, da pessoa humana. Este caráter social é tão determinante que a própria forma de auto-conceber-se seria impossível sem o cotejamento da pessoa com outra ou outras que lhe servem como pontos de referência.

Qual, então, é a verdadeira dinâmica da participação popular que supere esses equívocos e essas formas de engodo?

Acredito que a verdadeira dinâmica que permite a participação popular seja aquela na qual o povo constitui-se em sujeito coletivo.

Um sujeito coletivo é um grupo de pessoas que se reconhece numa mesma identidade, numa mesma história, com um horizonte mais ou menos comum e com um projeto de sociedade, ainda que implícito, que alimente uma vontade política.

Esses sujeitos são capazes de dizer “sim” ou “não” a partir de um juízo que façam da realidade baseados em sua experiência em confronto com critérios assumidos com consciência e responsabilidade.

Essa capacidade de julgar a realidade e de, portanto, confrontar-se com ela, é o traço definidor de um sujeito e isso é possível quando ele possui um significado global para a vida, que passa a ser o critério para hierarquizar os valores assumidos.

Tenho classificado esses sujeitos coletivos em dois grandes grupos: a um grupo tenho chamado de “sujeitos corporativos” e ao outro tenho chamado de “sujeitos culturais”.

Os “sujeitos corporativos” defendem, predominantemente, propostas nas quais os benefícios buscados dirigem-se apenas ao próprio grupo. Os “sujeitos culturais” defendem propostas de alcance mais amplo, cujo resultado beneficia um número maior de pessoas além do próprio grupo, podendo chegar até mesmo a abranger interesses da maioria da população.

Pode-se dizer que à atividade do sujeito cultural aplica-se um princípio de universalização; ou seja: o que se defende para o grupo deve-se defender igualmente para toda a sociedade.

Uma ação de um sujeito cultural será necessariamente pluralista, na medida em que não pode deixar de advogar o direito à existência de outros grupos, correspondente ao direito à vida exigido pelo próprio sujeito.

Tendo presente as considerações anteriores, torna-se possível perceber que uma ação política do dirigente municipal que busque a participação popular não poderá ser esquemática e totalmente previsível desde o início. Terá a dinâmica própria da vida, que explode, cresce, desenvolve-se e que apresenta exigências que precisam ser atendidas. Assim, o dirigente deverá estar atento à vida que nasça nesses sujeitos se quiser realmente contar com a participação do povo.

Desse modo, a ação política do dirigente municipal passa a ser igualmente uma ação educativa, mediante a qual ele favorece a criação e o desenvolvimento desses sujeitos, preferencialmente culturais.

Para tanto deverá favorecer o encontro das pessoas umas com as outras, fornecendo locais, horários, datas propícias, etc. Deverá, ainda, favorecer a criação de uma memória dos grupos pois esta é uma das condições necessárias para que se constituam em sujeitos políticos reais.

Mais que a sugestão de medidas práticas, em detalhe, o que o presente artigo quer fazer é introduzir no cenário das discussões sobre participação popular um elemento nem sempre lembrado: o sujeito da participação e as condições de seu surgimento e continuidade de vida.

Muitos outros aspectos devem ser abordados para uma aproximação mais completa do problema, de tal modo que uma verdadeira prática educativa de participação possa ser delineada. Para tanto, recorrer às contribuições já existentes é tarefa sempre necessária.

Neste artigo buscou-se, ainda, chamar a atenção para um dos elementos dos mais importantes, principalmente a nível municipal, no processo de participação popular: o dirigente municipal.

Lembrando que passar do discurso à prática nem sempre é fácil, mas, muitas vezes, é condição essencial para qualquer avanço real, cumpre ao dirigente municipal iniciar, retomar, ou continuar a caminhada rumo à elevação do povo à categoria de sujeito efetivo. Governar, portanto, não apenas para o povo, mas, concretamente, com o povo.